

PORTARIA N.º 501/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE
ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024 DO CISREUNO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, incisos VI e VII da Resolução N.º 07, de 10 de dezembro De 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime celetista, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo destinado ao provimento e contratação de pessoas para ocupar a função de auxiliar de serviços gerais no CISREUNO;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme abaixo discriminados:

I- Daiany Matos, Gerente Administrativa, matrícula n.º 19;

II- Brenda Linhares Reis, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 550;



III- Raphaela Ribeiro de Moura Alves, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 519.

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Gerente Administrativa, sra. Dayane Alves de Matos, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial de Organização e Coordenação, deliberar sobre a realização, organização, bem como acompanhar todos os atos e fases do processo, julgar os casos omissos ou duvidosos, coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Organização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por
GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603
Dados: 2024.07.17 10:54:18
-03'00"

GERALDO MAGELA GOMES

Presidente do CISREUNO